



DECRETO MUNICIPAL Nº 069, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, no município de Colinas do Tocantins - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei 2.050, de 19 de agosto de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, destinado à regularização de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas junto ao Fisco Municipal.

CONSIDERANDO o previsto no **artigo 2º da referida Lei**, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao programa, quando necessário, para melhor atendimento ao interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de formalização e ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, até o dia 20 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 31 de outubro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cedd94-31102025135644**